



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA **PHONOWAY SERVICOS LTDA** (CNPJ: 02.487.416/0001-01)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **PHONOWAY SERVICOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	02.487.416/0001-01	DUNS@:	649624249
Razão Social:	PHONOWAY SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	PHONOWAY SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/12/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2026	
Receita Municipal	Validade:	28/05/2026	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2026	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira da 9ª alteração consolidada do Contrato Social, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto social da matriz:

- 1) Locação de equipamentos de teleinformática, telecomunicações, segurança eletrônica e automação de escritório em geral;
- 2) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de equipamentos de comunicação, centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos de processamento de dados e informática;
- 3) Atividade de computação gráfica para publicidade, serviços de criação de páginas de internet e conteúdo digital para internet;
- 4) Prestação de serviços de digitação e conferência de textos;
- 5) Desenvolvimento de programas de computadores (softwares), e licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação, inclusive revenda de programas de computador;
- 6) Operará na modalidade eCommerce: comércio de peças, acessórios, aparelhos e equipamentos para telecomunicações e informática.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa (Gilson Cesar Pires, Orlando Lopes Frangiosi, Domingos Pires, Romano Lattissi Lucchi e Welington Pereira Vogado) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada no portal de transparência do Senado Federal pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Foi apresentada a **Certidão Estadual de Distribuições Cíveis**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/04/2026, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, conclui-se que a empresa



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PHONOWAY SERVICOS LTDA atende, **integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90032/2026.

Senado Federal, 12 de maio de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Pregoeiro